



Estimado

## CRENCIAMENTOS, RECRENCIAMENTOS E DESCRENCIAMENTOS

### RESOLUÇÃO POSTRAD UnB Nº 02/2022

Dispõe sobre credenciamento, recrenciamento e descredenciamento de orientadores(as) no Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POSTRAD) do Instituto de Letras da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) Nº 002/2011,

#### **RESOLVE:**

**APROVAR** os critérios aplicáveis ao credenciamento, recrenciamento e descredenciamento de orientadores(as) no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília, na forma disciplinada nesta Resolução.

#### **TÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Entende-se por **CRENCIAMENTO** o ato administrativo que permite ao(a) docente atuar como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Tradução da Universidade de Brasília como Orientador(a) Pleno, Orientador(a) Específico(a) ou Coorientador(a).

§1º Pode se credenciar como Orientador(a) Pleno(a), por um período de cinco (05) anos, o(a) docente do quadro acadêmico da UnB ou do quadro de pesquisadores de instituições com Convênio de Cooperação Acadêmica com a UnB, podendo atuar na categoria de:

I - Permanente, que constitui o núcleo principal dos docentes e desenvolve atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação, participação de projetos de pesquisa do POSTRAD, orientação de discentes de mestrado ou doutorado;

II - Colaborador(a), que participa de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuir ou não vínculo com a UnB, podendo estar realizando estágio de pós-doutorado;

III - Visitante, que é o(a) docente ou pesquisador(a) com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, liberado, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no POSTRAD, podendo atuar como orientador(a) e em atividades de extensão.

§2º Pode ser credenciado(a) como Orientador(a) Específico(a) docente do quadro da UnB, pesquisador(a) colaborador(a) ou pesquisador(a) de instituição conveniada para atender às



necessidades de orientação de determinado(a) discente até a data da defesa.

§3º Pode ser credenciado(a) como Coorientador(a) docente do quadro da UnB, pesquisador(a) colaborador(a) ou pesquisador(a) de instituição conveniada para compartilhar efetivamente com a(o) Orientador(a) a concepção do projeto de pesquisa de determinado(a) discente até a data da defesa, docente.

**Art. 2º** Entende-se por **RECRENCIAMENTO** o ato que permite ao(a) docente continuar atuando como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Tradução da Universidade de Brasília.

**Art. 3º** Entende-se por **DESCRENCIAMENTO** o processo de retirada ou saída de orientador(a) do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Tradução da Universidade de Brasília.

## TÍTULO II

### DA SOLICITAÇÃO

**Art. 4º** O(A) docente poderá ser credenciado(a) para orientar no curso de Mestrado e/ou no curso de Doutorado quando atender às exigências referentes à qualificação, produção e experiência exigidas para cada nível, no triênio anterior ao pedido.

**Art. 5º** O (re)credenciamento como Orientador(a) Pleno(a) deverá ser solicitado pelo(a) docente interessado(a) por meio de carta dirigida à Coordenação do POSTRAD explicitando interesse no programa e justificativa de escolha da(s) linha(s) de pesquisa e anexando o Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias, juntamente com os comprovantes da produção, o projeto de pesquisa específico, individual e assinado e o Formulário de Credenciamento (Anexo 1) junto com a tabela de produção intelectual correspondente ao nível pretendido (Mestrado nos Anexos 4 e 5; Doutorado nos Anexos 6 e 7).

**Art. 6º** O (re)credenciamento como Orientador(a) Específico(a) deverá ser realizado mediante solicitação circunstanciada da(o) docente interessado(a) dirigida à Coordenação do POSTRAD, anexando o Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias, juntamente com os comprovantes da produção e o Formulário de Credenciamento (Anexo 2) junto com a tabela de produção intelectual correspondente ao nível pretendido (Mestrado nos Anexos 4 e 5; Doutorado nos Anexos 6 e 7).

**Art. 7º** O credenciamento de Coorientador(a) é realizado mediante solicitação circunstanciada da(o) Orientador(a) Titular encaminhada para a aprovação da Comissão de Pós-Graduação do POSTRAD anexando o Formulário de Credenciamento (Anexo 3) e o currículo do(a) docente indicado(a) e cópia do passaporte, em caso de docente de instituição estrangeira.

**Art. 8º** Para solicitar o descredenciamento, o(a) docente deve enviar à Comissão de Pós-Graduação do POSTRAD memorando com a devida justificativa, especialmente no que diz respeito à interrupção de orientações em andamento.

## TÍTULO III

### DA AVALIAÇÃO

**Art. 9º** Compete à Comissão de Pós-Graduação do POSTRAD instituir e delegar comissão interna ao Programa para confecção de parecer circunstanciado sobre as candidaturas de ingresso e



às solicitações de permanência e de descredenciamento como docente no POSTRAD, assim como propor ao Colegiado do POSTRAD o credenciamento de orientadores específicos e a designação de coorientadores.

§1º A Comissão interna será formada por três docentes permanentes credenciados(as) no POSTRAD, preferencialmente, vinculados à linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) e que atuam no curso de nível correspondente.

§2º A Comissão interna emitirá um parecer que será homologado pelo Colegiado do POSTRAD e encaminhado para as demais instâncias da UnB.

**Art. 10º** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação.

#### TÍTULO IV DOS CRITÉRIOS

**Art. 11º** A exigência para credenciamento ou recredenciamento no POSTRAD leva em consideração a produtividade em atividades de ensino e pesquisa de acordo com os parâmetros definidos no perfil da Área definido no documento de área da CAPES, indicados nas tabelas dos Anexos 4 e 5 desta Resolução para os níveis de Mestrado e Doutorado, respectivamente.

**Art. 12º** Para credenciamento como orientador(a) de Mestrado no POSTRAD será necessário:

- a) proposta de projeto de pesquisa próprio e específico vinculado à área de concentração e à(s) linhas de pesquisa à(s) qual(is) o(a) docente/pesquisador(a) se candidata;
- b) mínimo de 2 (duas) orientações de graduação (TCC e/ou PIBIC e/ou PIBITI);
- c) mínimo de 3 (três) publicações bibliográficas relevantes;
- d) mínimo de 5 (cinco) produções técnicas, produções artísticas, patentes e outras produções relevantes.

**Art. 13º** Para recredenciamento como orientador(a) de Mestrado no POSTRAD será necessário:

- a) mínimo de 2 (duas) orientações de graduação (TCC e/ou PIBIC e/ou PIBITI);
- b) mínimo de 3 (três) orientações de mestrado concluídas ou em andamento;
- c) mínimo de 5 (cinco) publicações bibliográficas relevantes;
- d) mínimo de 13 (treze) produções técnicas, produções artísticas, patentes e outras produções relevantes;
- e) mínimo de 3 (três) disciplinas ministradas na pós-graduação.

**Art. 14** Para credenciamento como orientador(a) de Doutorado no POSTRAD será necessário:

- a) apresentação de projeto de pesquisa próprio e específico vinculado à área de concentração e à(s) linhas de pesquisa à(s) qual(is) o(a) docente/pesquisador(a) se candidata;



- b) comprovação de pelo menos 5 (cinco) produções qualificadas no quadriênio anterior à apresentação do pedido, conforme Documento de área de Letras da CAPES;
- c) apresentação de no mínimo 10 (dez) produções técnicas, produções artísticas, patentes e outras produções relevantes, conforme descrição em Documento de área de Letras na CAPES;
- d) certificação de orientação de 02 (duas) dissertações de mestrado (concluídas);
- e) certificação de 03 (três) orientações de graduação (PIBIC, TCC, Monografias);
- f) certificação da oferta de, no mínimo, 01 (uma) Disciplina na Pós-Graduação no quadriênio anterior à solicitação de credenciamento/recredenciamento;

Parágrafo único: pesquisadores aposentados ficam dispensados da exigência f), acima.

**Art. 15** Poderá ser recredenciado como orientador(a) de Doutorado no POSTRAD o(a) docente que nos últimos 5 anos, considerando o ano em curso ao pedido e os 4 anteriores, tiver:

- a) Certificação de pelo menos 1 (uma) orientação de doutorado concluída ou em andamento;
- b) Certificação da oferta de, no mínimo, 01 (uma) disciplina no POSTRAD no quadriênio anterior à solicitação de recredenciamento;
- c) no mínimo, 7 (sete) publicações relevantes (sendo pelo menos 2 artigos em periódico de A1 a B2 ou periódico internacional);
- d) no mínimo, 14 (catorze) produções técnicas, produções artísticas, patentes e outras produções relevantes;
- e) Certificação de ao menos 1 estágio pós-doutoral.

Brasília, 17 de fevereiro de 2022

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Helena Santiago Vigata  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução  
Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução  
Instituto de Letras  
Universidade de Brasília



## ANEXO 1

### CRENCIAMENTO DE ORIENTADOR PLENO DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### 1) Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

- Nível do credenciamento: ( ) Mestrado Acadêmico ( ) Doutorado Acadêmico  
( ) Mestrado Profissional

Para o credenciamento de Orientador Pleno nos níveis de Mestrado E Doutorado devem ser assinalados ambos os níveis no formulário. Caso seja assinalado apenas o nível “Doutorado”, o credenciamento **NÃO** valerá automaticamente para Mestrado.

#### 2) Identificação do Orientador Pleno

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

##### 2.1) Se vinculado à UnB

Matrícula na UnB: \_\_\_\_\_

- ( ) Professor do Quadro da UnB  
( ) Pesquisador Colaborador  
( ) Pesquisador de Instituição Conveniada - Nome da Instituição\*: \_\_\_\_\_  
(\* ) Instituição com a qual a UnB tenha Convênio de Cooperação Acadêmica

##### 2.2) Se não vinculado à UnB

Instituição: \_\_\_\_\_  
Unidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_

#### 3) Outros Programas em que é credenciado

Instituição	Programa	M*	D*	MP*

(\* ) M – Mestrado Acadêmico; D – Doutorado Acadêmico; MP – Mestrado Profissional.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente

#### Observações:

- a) A validação deste formulário será realizada com a assinatura interessado. Este documento deverá ser anexado ao SEI (Sistema Eletrônico de Informação) como externo (.pdf), e assinado digitalmente pelo Secretário(a) do programa, com a finalidade de autenticação.
- b) É obrigatória a aprovação pela Comissão de Pós-Graduação, com base em parecer circunstanciado.
- c) É obrigatório anexar o Currículo *Lattes* atualizado ao processo no SEI.
- d) **Credenciamento de Orientador Pleno:** poderão ser credenciados, por 5 (cinco) anos, os orientadores que pertençam ao quadro acadêmico da UnB ou ao quadro de pesquisadores de instituições com as quais exista Convênio de Cooperação



Acadêmica com a UnB.

- e) **Credenciamento de Orientador Específico:** a CPP poderá aprovar credenciamento específico para determinado aluno, que terá validade até a data da defesa do discente.
- f) **Credenciamento de Coorientador:** a CPP poderá aprovar credenciamento de coorientador para determinado aluno, que terá validade até a data da defesa do discente.
- g) Pesquisadores Associados da UnB terão tratamento idêntico ao dos professores do quadro da UnB para efeitos de credenciamento como orientador, sendo a qualidade de orientador condicionada à manutenção do vínculo com a Universidade.
- h) **Todos os campos deste formulário devem ser preenchidos corretamente. Este formulário será o único válido para o correto credenciamento do docente e homologação.**



## ANEXO 2

### CRENCIAMENTO DE ORIENTADOR ESPECÍFICO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1) Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

- Nível do credenciamento: ( ) Mestrado Acadêmico ( ) Doutorado Acadêmico  
( ) Mestrado Profissional

O nível de credenciamento deve ser assinalado de acordo com o grau de titulação do aluno.  
Sendo assim, apenas **UM** nível deve ser marcado neste formulário.

- Nome do aluno que receberá a orientação: \_\_\_\_\_

2) Identificação do Orientador Específico

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

2.1) Se vinculado à UnB

Matrícula na UnB: \_\_\_\_\_

- ( ) Professor do Quadro da UnB  
( ) Pesquisador Colaborador  
( ) Pesquisador de Instituição Conveniada - Nome da Instituição\*: \_\_\_\_\_  
(\* ) Instituição com a qual a UnB tenha Convênio de Cooperação Acadêmica.

2.2) Se não vinculado à UnB

Instituição: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

3) Outros Programas em que é credenciado

Instituição	Programa	M*	D*	MP*

(\*) M – Mestrado Acadêmico; D – Doutorado Acadêmico; MP – Mestrado Profissional.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente

Observações:

- a) É obrigatório anexar este formulário ao SEI - Sistema Eletrônico de Informação. A validação deste formulário será realizada mediante a assinatura interessado (física, anexado ao SEI com o externo (.pdf) ou assinado digitalmente;  
b) É obrigatória a Ata da reunião da comissão/colegiado de pós-graduação que aprovou o credenciamento, com base em parecer circunstanciado;  
c) É obrigatório anexar o Currículo *Lattes* atualizado ao processo no SEI;  
d) É obrigatório anexar o parecer circunstanciado;  
e) O **Credenciamento de orientador específico** está previsto no Artigo 22, parágrafo 4º, da Resolução CEPE 080/2017. A CPP poderá aprovar credenciamento de coorientador para determinado aluno, que terá validade até a data da defesa do discente;  
f) **Todos os campos deste formulário devem ser preenchidos corretamente. Este formulário será o único válido para o correto credenciamento do docente e homologação.** \_\_\_\_\_



**ANEXO 3**  
**CRENCIAMENTO DE COORIENTADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1) Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_**

- Nível do credenciamento: ( ) Mestrado Acadêmico ( ) Doutorado Acadêmico  
( ) Mestrado Profissional

O nível de credenciamento deve ser assinalado de acordo com o grau de titulação do aluno.  
Sendo assim, apenas **UM** nível deve ser marcado neste formulário.

- Nome do aluno que receberá a coorientação: \_\_\_\_\_

**2) Identificação do Coorientador**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2.1) Se vinculado à UnB**

Matrícula na UnB: \_\_\_\_\_

( ) Professor do Quadro da UnB

( ) Pesquisador Colaborador

( ) Pesquisador de Instituição Conveniada - Nome da Instituição\*: \_\_\_\_\_

(\* ) Instituição com a qual a UnB tenha Convênio de Cooperação Acadêmica

**2.2) Se não vinculado à UnB**

Instituição: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

**3) Outros Programas em que é credenciado**

Instituição	Programa	M*	D*	MP*

(\* ) M – Mestrado Acadêmico; D – Doutorado Acadêmico; MP – Mestrado Profissional.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do docente**

**Observações:**

- a) É obrigatório anexar este formulário ao SEI - Sistema Eletrônico de Informação. A validação deste formulário será realizada mediante a assinatura interessado (física, anexado ao SEI como externo (.pdf) ou assinado digitalmente;
- b) É obrigatória a Ata da reunião da comissão/colegiado de pós-graduação que aprovou o credenciamento, com base em parecer circunstanciado;
- c) É obrigatório anexar o Currículo *Lattes* atualizado ao processo no SEI;
- d) É obrigatório anexar a carta/despacho do (a) orientador (a) principal;
- e) É obrigatório anexar o parecer circunstanciado;
- f) O **Credenciamento de Coorientador** está previsto no Artigo 23 da Resolução CEPE 080/2017. A CPP poderá aprovar credenciamento de coorientador para determinado aluno, que terá validade até a data da defesa do discente;
- g) **Todos os campos deste formulário devem ser preenchidos corretamente. Este formulário será o único válido para o correto credenciamento do docente e homologação.**



**ANEXO 4**

**TABELA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL (CREDENCIAMENTO NO MESTRADO)**

À comissão de Credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da UnB,

Solicito meu credenciamento para atuar como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília, para o qual informo a minha produção no último triênio, conforme ficha abaixo. Apresento em anexo meu projeto de pesquisa.

Docente:

Produção	Índice Mín.	Total
Publicações Relevantes *	3	
Trabalho completo publicado em anais	5	
Apresentação de trabalho em congresso ou evento similar		
Conferência ou palestra		
Artigo ou resenha em jornal ou revista, em meio impresso ou eletrônico.		
Prefácio ou outra apresentação de publicação		
Organizações de eventos nacional e internacional		
Verbete		
Produção Artística		
Patente		
Orientação de TCC/PIBIC/PIBITI (concluídas).	2	
Projeto de pesquisa na área de Estudos da Tradução e da Interpretação	1	
<b>Observação:</b> Considera-se publicação relevante: a) Tese de Livre-Docência e de Titular; b) Livro completo, por editora com conselho editorial; c) Capítulo de livro, por editora com conselho editorial; d) Artigo em periódico QUALIS CAPES A1, A2, B1 e B2; (Publicado ou comprovadamente aceito) e) Organização de livro por editora com conselho editorial; Organização de dossiê de periódico indexado; f) Tradução de livro publicado ou cuja aceitação de publicação pode ser comprovada; g) Tradução de capítulo de livro, de artigo científico.		

Brasília (DF), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) SOLICITANTE



**ANEXO 5**

**TABELA DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL (REDEDENCIAMENTO NO MESTRADO)**

À Comissão de Redenciamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da UnB,

Solicito meu redenciamento para atuar como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília, para o qual informo a minha produção no último triênio, conforme formulário abaixo:

Docente:

Publicações Relevantes	Tese de livre-docência e de Titular		5	
	Artigos publicados em periódicos A1, A2, B1 e B2; Tradução de artigos científicos publicados			
	Livros publicados ou Tradução de livros publicados			
	Capítulos de livros ou Tradução de capítulo de livro publicado			
	Organização de livro			
	Organização de dossiê de periódico indexado			
Trabalho completo publicado em anais		13		
Apresentação de trabalho em congresso ou evento similar				
Conferência ou palestra				
Artigo ou resenha em jornal ou revista, em meio impresso ou eletrônico.				
Prefácio ou outra apresentação de publicação				
Produções técnicas (organizações de eventos, editoriais, traduções)				
Verbete				
Produção Artística				
Patente				
Orientações de Mestrado (concluídas ou em andamento)		3		
Orientações de TCC/PIBIC/PIBITI (concluídas ou em andamento)		2		
Disciplinas Ofertadas na Pós-Graduação		3		

<b>Exercício de Cargo Administrativo</b>	Sim ( )	Não ( )
--	---------	---------

Brasília (DF), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO(A) SOLICITANTE



**ANEXO 6**

**TABELA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL (CREDENCIAMENTO NO DOCTORADO)**

À Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da UnB,

Solicito meu recredenciamento para atuar como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília, para o qual informo a minha produção no último triênio, conforme formulário abaixo:

Docente:
----------

Produção		Índice Mín.	Total
Publicações Relevantes	Tese de livre-docência e de Titular	5	
	Artigos publicados em periódicos A1, A2, B1 e B2; Tradução de artigos científicos publicados		
	Livros publicados ou Tradução de livros publicados		
	Capítulos de livros ou Tradução de capítulo de livro publicado		
	Organização de livro		
	Organização de dossiê de periódico indexado		
Trabalho completo publicado em anais		10	
Apresentação de trabalho em congresso ou evento similar			
Conferência ou palestra			
Artigo ou resenha em jornal ou revista, em meio impresso ou eletrônico.			
Prefácio ou outra apresentação de publicação			
Produções técnicas (organizações de eventos, editoriais, traduções)			
Verbete			
Produção Artística			
Patente		2	
Orientações de Mestrado (concluídas)		3	
Orientações de TCC/PIBIC/PIBITI (concluídas)		1	
Disciplinas Ofertadas na Pós-Graduação			

<b>Exercício de Cargo Administrativo</b>	<b>Sim ( )</b>	<b>Não ( )</b>
--	----------------	----------------

Brasília (DF): \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO(A) SOLICITANTE



**ANEXO 7**

**TABELA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL (RECREDECIAMENTO NO DOCTORADO)**

À Comissão de Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da UnB,

Solicito meu recredenciamento para atuar como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília, para o qual informo a minha produção no último triênio, conforme formulário abaixo:

Professor:
------------

Produção		Índice Mín.	Total
Publicações Relevantes	Tese de livre-docência e de Titular	7	
	Artigos publicados em periódicos A1, A2, B1 e B2; Tradução de artigos científicos publicados		
	Livros publicados ou Tradução de livros publicados		
	Capítulos de livros ou Tradução de capítulo de livro publicado		
	Organização de livro		
	Organização de dossiê de periódico indexado		
Trabalho completo publicado em anais		14	
Apresentação de trabalho em congresso ou evento similar			
Conferência ou palestra			
Artigo ou resenha em jornal ou revista, em meio impresso ou eletrônico.			
Prefácio ou outra apresentação de publicação			
Produções técnicas (organizações de eventos, editoriais, traduções)			
Verbete			
Produção Artística			
Patente			
Orientações de Doutorado concluídas ou em andamento		1	
Disciplinas Ofertadas no POSTRAD		1	
Estágio Pós-Doutoral realizado		1	

Exercício de Cargo Administrativo	Sim ( )	Não ( )
-----------------------------------	---------	---------

Brasília (DF): \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO(A) SOLICITANTE